

**Protocolo de Cooperação Técnica entre a  
Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)  
(REPÚBLICA PORTUGUESA)**

••

**Instituto Superior de Administração Pública (ISAP)  
(REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE)**

A DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS, com sede em Lisboa, adiante designada por INA, neste ato representada por Mafalda Lopes dos Santos, Diretora-Geral, e o INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Instituto Público com sede em Maputo, adiante designado por ISAP, neste ato representado por Lázaro Impuia, Diretor-Geral Adjunto,

Considerando que:

1. O INA tem por missão o desenvolvimento, a qualificação e a mobilidade dos trabalhadores em funções públicas, através da gestão de competências e da avaliação de necessidades de pessoal face à missão, objetivos e atividades dos serviços públicos e gestão de carreiras, visando a integração dos processos de desenvolvimento organizacional e constituindo-se como referência nacional na área da formação;
2. Considerando que o INA tem, entre as suas atribuições, as de:
  - a) Prestar apoio técnico e operacional aos serviços e organismos da Administração Pública no âmbito do recrutamento e seleção;
  - b) Assegurar a conceção curricular de ações de formação para resposta a necessidades específicas e alinhadas com prioridades de gestão dos serviços e órgãos da Administração Pública;
  - c) Assegurar a cooperação técnica internacional, nos domínios da valorização dos recursos humanos das administrações públicas;

7. Considerando ainda que o estreitamento das relações entre as duas Instituições se afigura como excelente via que poderá propiciar o estudo, debate, reflexão e permuta de experiências no domínio da Administração Pública;

Tendo, por último, em consideração as vantagens de um mútuo relacionamento num quadro organizado de colaboração entre as entidades subscritoras do presente Protocolo.

Acordam celebrar o presente Protocolo de Cooperação Técnica, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

1. O presente protocolo tem por objetivo definir as bases de uma relação institucional que procure, por meio de intercâmbio de formadores, técnicos, formandos, documentação e informação, aperfeiçoar e dinamizar áreas consideradas prioritárias e de interesse comum, promovendo o aproveitamento recíproco dos meios que cada instituição possa oferecer em prol do desenvolvimento da outra.
2. O INA e o ISAP comprometem-se a desenvolver relações de cooperação técnica em matéria de formação de quadros dirigentes, de quadros superiores e de formadores e pessoal técnico administrativo, de assessoria técnica e de investigação aplicada no domínio das ciências político-administrativas centradas sobre os grandes problemas do Estado, da Administração Pública e dos Recursos Humanos, e demais áreas de Gestão Pública.

**Cláusula 2.ª**

As relações de cooperação referidas na cláusula anterior abarcam preferencialmente as seguintes áreas:

- a) Organização de cursos, diplomas, seminários ou conferências constantes dos planos anuais de atividades das duas instituições, a serem efetuados em Moçambique por formadores/monitores/consultores do INA;
- b) Organização de cursos, diplomas, seminários, conferências ou projetos de assessoria técnica ou de investigação a serem concebidos de acordo com as necessidades específicas do Governo de Moçambique e a serem executados em Moçambique ou em

**Cláusula 5.ª**

1. A duração do presente protocolo é de três anos a contar da data da sua entrada em vigor, considerando-se tacitamente renovado se nenhuma das partes o tiver denunciado com uma antecedência mínima de 120 dias da data da sua renovação.
2. Anualmente, deverá ser feita uma avaliação do grau de execução do presente protocolo, em atos formais a ter lugar alternadamente em Portugal e em Moçambique.

**Cláusula 6.ª**

Cada uma das partes designará um Ponto Focal que será responsável por representar a sua instituição na execução do presente protocolo.

**Cláusula 7.ª**

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo firma-se em dois originais, em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé e ficando cada um na posse de cada entidade subscritora.

Assinado em Lisboa, aos 16 de Julho de 2015

Pelo INA

A Diretora-Geral

(Mafalda Lopes dos Santos)

Pelo ISAP

O Diretor-Geral Adjunto

(Lázaro Impuia)